ENEVA S.A.
CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2014 – A ENEVA S.A. ("ENEVA" ou "Companhia") (BM&FBOVESPA: ENEV3, GDR I: ENEVY), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia, mediante orientação dos acionistas controladores, ajuizou na data de hoje, na Comarca do Estado do Rio de Janeiro, pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 51 e seguintes da Lei n.º 11.101/05, em caráter de urgência, com base no artigo 122, parágrafo único, da Lei n.º 6.404/76.

O pedido de recuperação judicial ocorre em virtude **(i)** da não revalidação do acordo para suspender a amortização e o pagamento de juros de operações financeiras contratadas pela Companhia e determinadas subsidiárias com seus credores financeiros, expirado em 21 de novembro de 2014; e **(ii)** de não ter sido alcançado um acordo entre a Companhia e instituições financeiras na implementação de um plano de estabilização da Companhia visando ao fortalecimento da estrutura de capital e medidas para o reperfilamento das dívidas financeiras da Companhia.

Ao longo dos últimos meses, no âmbito dos esforços empreendidos pela Administração da Companhia com o objetivo de concretizar a sua estabilização financeira, foram obtidos relevantes avanços, objeto dos Fatos Relevantes divulgados em 12 de maio de 2014, 14 de julho de 2014, 26 de setembro de 2014, 17 de outubro de 2014, 11 de novembro de 2014 e 09 de dezembro de 2014 e Comunicados ao Mercado divulgados em 20 de maio de 2014, 6 de junho de 2014, 18 de junho de 2014, 1º de agosto de 2014, 5 de agosto de 2014 e 5 de setembro de 2014, especialmente: **(i)** o aumento de capital privado da Companhia, no valor de aproximadamente R$175 milhões; **(ii)** a venda de 50% das ações de emissão da Usina Termelétrica Pecém II, por R$408 milhões; **(iii)** a alteração da forma de verificação e pagamento de indisponibilidade (ADOMP) das usinas e o ressarcimento à Companhia dos valores pagos a maior pelas Usinas Termelétricas Pecém I e Itaqui, totalizando mais de R$360 milhões; **(iv)** a celebração do termo de compromisso com a Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica para adequação das obrigações de fornecimento de energia pela Usina Termelétrica Parnaíba II, juntamente com a conclusão das obras e o início das operações em teste da referida usina; **(v)** celebração de contrato para venda da participação da ENEVA em Pecém I por R$300 milhões; **(vi)** melhorias significativas na disponibilidade das operações das

usinas controladas da Companhia; **(vii)** redução significativa das despesas operacionais da Companhia, entre outras medidas.

Uma vez deferido o pedido de recuperação judicial, ficará suspensa a exigibilidade de todas as dívidas concursais da Companhia e de sua controlada ENEVA Participações S.A. ("Subsidiária"), no valor total de R$2,33 bilhões (data-base 30 de novembro de 2014). As demais subsidiárias da Companhia não foram incluídas no pedido de recuperação judicial e as usinas permanecem em operação normalmente.

A Companhia terá 60 dias, contados do deferimento da recuperação judicial, para apresentar seu plano de recuperação judicial. A posição de Caixa e Equivalentes de Caixa da Companhia, em 30 de novembro de 2014, era de R$78,3 milhões.

Mudanças na Administração

Tendo em vista as renúncias dos diretores da Companhia, Srs. Fabio Bicudo e Frank Possmeier, apresentadas na presente data, o Conselho de Administração da Companhia elegeu os Srs. Alexandre Americano e Ricardo Levy para os cargos de Diretor Presidente e de Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, respectivamente.

Fabio Bicudo foi convidado pelos acionistas controladores para assumir a posição de presidente do Conselho de Administração da Companhia, a ser eleito em assembleia geral extraordinária. Frank Possmeier assumirá o cargo de Diretor da E.ON Brasil Ltda. e assim continuará contribuindo para a Companhia em sua nova posição.

Foram apresentadas, também nesta data, as renúncias dos Srs. Luiz do Amaral de França Pereira, Adriano Castello Branco e Luiz Fernando Vendramini Fleury aos cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia.

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia será devidamente convocada nos próximos dias para **(i)** ratificar o pedido de recuperação judicial da Companhia e das Subsidiárias aprovado pela Administração da Companhia, na forma do artigo 122, parágrafo único, da Lei n.º 6.404/76; bem como **(ii)** eleger novos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei n.º 6.404/76 e do Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

ENEVA S.A.
CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21
Companhia Aberta

Empreendimentos em Operação

Não obstante o nível de endividamento da Companhia, conforme já divulgado, em 2014 a Companhia concluiu todos os empreendimentos relativos a projetos que possuem energia contratada no mercado regulado de energia elétrica, sendo **(i)** um total de geração de 2,4GW, relativas às usinas termelétricas Pecém I, Itaqui, Parnaíba I, Parnaíba III, Pecém II e Parnaíba IV, em operação nesta data; e **(ii)** um total de 518MW, relativos à Usina Termelétrica Parnaíba II, atualmente em fase de teste e comissionamento.

Teleconferência com o Mercado

A ENEVA realizará uma teleconferência amanhã, 10 de dezembro de 2014, às 12h00 (horário de Brasília) / 9h00 (US ET).

Teleconferência:

Telefone (Brasil): +55 11 3193-1001 / +55 11 2820-4001

Telefone (EUA): +1 786 924-6977

Código: ENEVA

Webcasting:

www.ccall.com.br/eneva/dezembro2014.htm (Português)

www.ccall.com.br/eneva/2014december.htm (Inglês)

As informações relativas ao processamento dos pedidos de recuperação judicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, serão oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos deste Fato Relevante.

ENEVA S.A.

Índice Brasil IBRX Índice de Ações com Tag Along Diferenciado ITAG Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada IGC ENEV3 NOVO MERCADO BM&FBOVESPA

ENEVA S.A.
CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21
Companhia Aberta

SOBRE A ENEVA

A ENEVA atua na geração e comercialização de energia elétrica e possui negócios complementares na exploração e produção de gás natural. A Companhia tem, atualmente, capacidade instalada bruta em operação de 2,4GW e 518MW em operação em teste e comissionamento, estando assim entre as maiores empresas privadas de geração de energia elétrica no Brasil. A ENEVA possui ainda participação em blocos terrestres de gás natural na Bacia de Parnaíba.

Relações com Investidores:
Rodrigo Vilela
Carlos Cotrim
+55 21 3721-3030
ri@eneva.com.br
ri.eneva.com.br

Imprensa:
Carla Assemany +55 21 3721-3359 / +55 21 99953-7255
Marina Duarte +55 21 3721-3373 / + 55 21 98132-0459

NOTA LEGAL

Este fato relevante contém projeções futuras. Tais projeções refletem somente a percepção da administração sobre o futuro de seu plano de negócios, incluindo, principalmente, prospecções futuras que envolvam projeções, indiquem ou envolvam resultados, desempenho ou conquistas futuras e contenham palavras como "acreditar" "prever" "esperar" "considerar" "provavelmente resultará em" ou outras palavras e expressões com significados semelhantes. Tais declarações são alvo de riscos consideráveis, como incerteza e premissas. Favor estar atento a fatores que possam causar resultados diversos daqueles previstos em planos, objetivos, expectativas, estimativas e intenções expressos neste documento. De nenhuma maneira a Companhia ou os membros de seu conselho, seus diretores ou empregados serão responsabilizados perante qualquer terceiro (incluindo investidores) por decisões de investimento, atos ou decisões feitas baseadas nas informações e declarações que constam nessa apresentação, ou por dano indireto, perda de lucro ou problemas semelhantes. A Companhia não tem intenção de disponibilizar a potenciais acionistas uma revisão das declarações ou uma análise das diferenças entre as declarações e os resultados obtidos. Cada investidor deve se basear na sua própria avaliação, incluindo ao risco associado à decisão de investir.